



EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO E FORMAÇÃO (RENALFA)

As Secretárias Municipais de Educação dos municípios de Coração de Jesus, São João da Lagoa e de São João do Pacui, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores municipais para atuarem no Renalfa (Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação) Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), programa criado pelo Ministério da Educação (Mec), e parceria entre a SEE e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime-MG) para garantia do êxito do regime de colaboração da União com os estados e municípios para alcançar a meta de alfabetizar todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à Seleção de professores formadores para atuarem no Renalfa .que desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital.
- 1.2. O Processo de Seleção será conduzido pelas Secretarias Municipais de Educação de: Coração de Jesus, de São João da Lagoa e São João do Pacui.
- 1.3. 1.2. As atividades de professor formador têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino, no valor de: R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função de Formador.
- 1.5 O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso serão dadas ao bolsista em processo de substituição amplas condições de defesa se opondo à substituição.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para formadores do Renalfa (Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação) Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para atuarem em turmas que serão compostas por candidatos dos

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para formadores do Renalfa (Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação) Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), para atuarem em turmas que serão compostas por candidatos dos municípios: Coração de Jesus , de São João da Lagoa e São João do Pacui.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I- Liderar em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais da educação definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II- Estabelecer interlocução permanente com os articuladores de gestão e formação dos territórios regionais para favorecer e facilitar os processos de contextualizações das ações propostas no compromisso nas redes municipais;
- III- Articular e organizar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- IV- Coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada por meio do Simec- Módulo PAR;
- V- Orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;
- VI- Elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território;
- VII- Elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas de seu território.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os critérios para seleção do(a) formador(a) são:

4.1. Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) das redes municipais ou estaduais de ensino que atendem ao(s) município(s);

4. 2. Ter graduação em nível superior concluída;

4.3. Ter experiência na Educação Infantil: docente, coordenador(a) pedagógico(a), técnico da secretaria de ensino que acompanhe a Educação Infantil;



4.4-Liderança de processos e formação de professores e gestores da educação básica;

4.5. Ter facilidade para falar em público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, do dia 18/03/24 até as 14h do dia 19/03/24.

A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) Acessar o site inscrição;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjwibm3BBsRM_grX9FJDqfJQEx7I14ZT6pXu8bZpv-c4GKDA/viewform?usp=sf_link

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

c) Inserir, no momento da inscrição, a seguinte documentação em um único documento no formato PDF :

-Currículo Profissional

- Contagem de tempo que comprove a experiência na educação infantil;

-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de vínculo efetivo com o a rede municipal ou estadual ;

- Diploma de curso superior

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

e) não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato.

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
a) Título de doutorado na área	35 (trinta e cinco) pontos
b) Título de mestrado na área	25 (vinte e cinco) pontos
c) Título de especialização na área	15 (quinze) pontos
d) Experiência profissional de atuação na Educação Infantil	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos

6.2. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade maior;
- b) maior pontuação no item 6.1 listado no Quadro 2;
- c) maior pontuação no item 6.1- listado no Quadro 2.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 19/03/2024, às 16 h no site <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>

7.2. O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 20/03/2024

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 19/03/2024 das 17 h até às 23 h.

Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar email para smecorjesus@yahoo.com.br quando da publicação do resultado preliminar, e apresentar a devida fundamentação.

8.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no período da inscrição para o certame.

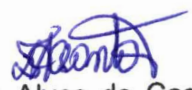
8.4. Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail informado na data estabelecida no item 8.1.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelas Secretarias Municipais de Educação dos referidos municípios cujos candidatos participam do Processo.


Maria Helena Pires Pereira
Secretária Municipal de Educação
Coração de Jesus


Francine Alves de Castro Santos
Secretária Municipal de Educação
São João do Pacui


Amanda Teixeira Leite
Secretária Municipal de Educação
São João da Lagoa